
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 72/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 72/2026
DATA: 14 de julho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002-2012 – Manutenção do Recursos Humanos
670 – 3.3.90.39.00.00 – 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0003.2014 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
870 – 3.3.90.40.00.00 – 0000 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 41.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2058 – Manutenção do Fundo da Assistência Social
3940 – 3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

10 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.0009-2066 – Manutenção do Departamento de Transporte
4420 – 3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 174.000,00

99 - ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0013.0070 – Encargos da Dívida Publica
4590 – 4.6.90.71.00.00 – 0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 300.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Manutenção Do Gabinete do Prefeito
180 - 3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

002 – Assessorias Diretas
04.121.0002.2005 – Manutenção do Planejamento e Assessorias Diretas
230 – 3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO
04.122.0002.2011 – Manutenção da Administração
550 – 3.3.90.35.00.00 – 0000 – Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOUREARIA
04.123.0003.2013 – Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria
740 – 3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0003.2014 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
800 - 3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007-2030 – Manutenção Consorcio Paraná Saúde, Conectar e Outros
2040 – 3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
2070 – 4.4.71.70.00.00 – 0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 10.000,00

10.301.0007.2034 – Manutenção das Ações e do Fundo Municipal de Saúde
2360 – 3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0008-2043 – Manutenção do Consorcio Cidersop
3040 - 4.4.71.70.00.00 – 0000 - Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 200.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP SUSTENTAVEL
20.606.0010.2051 – Produção Agropecuária Sustentável
3410 – 3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 70.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2053 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3670 – 3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

005 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0012.2064 - Manutenção do Fundo da Pessoa Idosa
4350 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AC301F4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/07/2026. Edição 3573
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>